



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7118, DE 25 DE MAIO DE 2020

Autoriza o repasse de recursos financeiros referentes ao extrapolamento da produção hospitalar dos leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) nas competências janeiro, fevereiro e março de 2020, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de



Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolações da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e

- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros referentes ao extrapolação da produção hospitalar dos leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) nas competências janeiro, fevereiro e março de 2020, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor do repasse financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 5.547.791,26 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – Os valores aprovados para Municípios com gestão de seus prestadores totalizam R\$ 4.789.596,54 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, mediante



movimentação financeira da Programação Pactuada e Integrada do Estado de Minas Gerais – PPI/MG.

§1º – A movimentação financeira para ressarcimento das competências janeiro e fevereiro de 2020 será realizada no teto da PPI/MG da competência maio de 2020, a ser transferido aos Municípios no mês de junho de 2020.

§2º – A movimentação financeira para ressarcimento da competência março de 2020 será realizada no teto da PPI/MG da competência junho de 2020, a ser transferido aos Municípios no mês de julho de 2020.

§3º – O resultado dos ressarcimentos será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 4º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R\$ 758.194,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), detalhados no Anexo II, que será repassado mediante a celebração de termo aditivo aos contratos vigentes ou mediante instrumento contratual ou congênere.

Parágrafo único – A transferência financeira discriminada no *caput* deste artigo irá onerar a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 92.1.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7118 , DE 25 DE MAIO DE 2020

Valores do extrapolamento da produção de UTI, apurados nas competências janeiro, fevereiro e março de 2020, para pagamento aos Municípios com gestão de seus prestadores

| COD_MUN | MUNICÍPIO | jan/20 (R\$) | fev/20 (R\$) | mar/20 (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 310400 | ARAXÁ | - | 18.191,36 | - | 18.191,36 |
| 310490 | Baependi | 18.670,08 | 10.053,12 | 19.627,52 | 48.350,72 |
| 310560 | Barbacena | 77.732,16 | 22.679,36 | 68.636,48 | 169.048,00 |
| 310620 | Belo Horizonte | 334.400,68 | - | - | 334.400,68 |
| 310670 | BETIM | - | - | 142.099,01 | 142.099,01 |
| 311120 | CAMPO BELO | - | - | 55.052,80 | 55.052,80 |
| 311340 | Caratinga | 19.818,86 | 15.294,96 | 121.995,60 | 157.109,42 |
| 311530 | Cataguases | 3.829,76 | - | 18.670,08 | 22.499,84 |
| 311830 | Conselheiro Lafaiete | 18.191,36 | 54.095,36 | 13.404,16 | 85.690,88 |

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

| | | | | | |
|--------|----------------------|------------|------------|------------|------------|
| 311940 | Coronel Fabriciano | 17.233,92 | 42.606,08 | 4.308,48 | 64.148,48 |
| 312160 | DIAMANTINA | - | - | 6.065,90 | 6.065,90 |
| 312230 | Divinópolis | 128.692,74 | 12.127,57 | - | 140.820,32 |
| 312770 | Governador Valadares | 341.529,71 | 201.264,75 | 136.797,12 | 679.591,57 |
| 312870 | Guaxupé | 119,68 | - | - | 119,68 |
| 313130 | Ipatinga | 124.009,13 | 64.543,67 | 101.719,25 | 290.272,04 |
| 313170 | ITABIRA | - | 68.576,64 | - | 68.576,64 |
| 313240 | Itajubá | 34.467,84 | - | 57.446,40 | 91.914,24 |
| 313380 | Itaúna | 21.063,68 | 22.978,56 | 3.829,76 | 47.872,00 |
| 313420 | Ituiutaba | 957,44 | 16.276,48 | 12.925,44 | 30.159,36 |
| 313510 | Janaúba | 74.201,60 | - | 36.861,44 | 111.063,04 |
| 313620 | João Monlevade | 23.616,85 | - | 11.648,85 | 35.265,71 |
| 313820 | Lavras | 26.808,32 | - | - | 26.808,32 |
| 313940 | Manhuaçu | 4.308,48 | 31.595,52 | 42.606,08 | 78.510,08 |

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

| | | | | | |
|--------|--------------------------|------------|-----------|-----------|------------|
| 314330 | MONTES CLAROS | - | 159,57 | - | 159,57 |
| 314610 | Ouro Preto | 26.329,60 | 22.499,84 | 21.542,40 | 70.371,84 |
| 314710 | PARÁ DE MINAS | - | - | 17.074,35 | 17.074,35 |
| 314700 | Paracatu | 76.595,20 | - | 13.882,88 | 90.478,08 |
| 315120 | PIRAPORA | - | 4.729,47 | - | 4.729,47 |
| 315180 | Poços de Caldas | 73.244,16 | 64.148,48 | 56.010,24 | 193.402,88 |
| 315210 | Ponte Nova | 47.919,64 | 57.637,64 | 89.648,04 | 195.205,32 |
| 315250 | POUSO ALEGRE | - | 7.819,09 | - | 7.819,09 |
| 315990 | SANTO ANTÔNIO DO AMPARO | - | 32.074,24 | 16.276,48 | 48.350,72 |
| 316250 | SÃO JOÃO DEL REI | - | 5.984,00 | 39.973,12 | 45.957,12 |
| 316370 | São Lourenço | 37.818,88 | 58.882,56 | 31.595,52 | 128.296,96 |
| 316470 | São Sebastião do Paraíso | 11.808,43 | - | - | 11.808,43 |
| 316720 | Sete Lagoas | 120.398,08 | - | - | 120.398,08 |
| 316800 | Taiobeiras | 21.917,97 | 12.343,57 | 854,29 | 35.115,84 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | |
|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 316860 | Teófilo Otoni | 35.884,05 | - | - | 35.884,05 |
| 316930 | Três Corações | 24.893,44 | 13.882,88 | 24.414,72 | 63.191,04 |
| 316940 | Três Pontas | 17.233,92 | 4.308,48 | - | 21.542,40 |
| 317010 | Uberaba | 44.978,87 | 48.733,45 | 52.937,57 | 146.649,89 |
| 317020 | Uberlândia | 450.521,17 | 6.648,27 | 26.619,81 | 483.789,24 |
| 317070 | Varginha | 112.339,63 | 105.637,55 | 63.510,19 | 281.487,36 |
| 317130 | VIÇOSA | - | 84.254,72 | - | 84.254,72 |
| TOTAL (R\$) | | 2.371.535,33 | 1.110.027,24 | 1.308.033,97 | 4.789.596,54 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7118 , DE 25 DE MAIO DE 2020

Valores do extrapolamento da produção de UTI, apurados nas competências janeiro, fevereiro e março de 2020, para pagamento aos Prestadores sob gestão estadual

| COD_MUN | MUNICÍPIO | CNES | NOME FANTASIA | jan/20 (R\$) | fev/20 (R\$) | mar/20 (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------|------------------|-------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 311330 | Carangola | 2114267 | HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA | 18.670,08 | 23.457,28 | 5.744,64 | 47.872,00 |
| 311330 | Carangola | 2764776 | CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA | 98.295,50 | 71.367,46 | 78.261,12 | 247.924,08 |
| 313720 | Lagoa da Prata | 2132877 | HOSPITAL SAO CARLOS | 14.361,60 | 17.712,64 | 9.574,40 | 41.648,64 |
| 314390 | MURIAÉ | 2162377 | CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA | - | 1.436,16 | 15.797,76 | 17.233,92 |
| 314390 | Muriaé | 2195453 | HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE | 957,44 | 478,72 | 4.308,48 | 5.744,64 |
| 314390 | Muriaé | 4042085 | CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO | 48.398,94 | 66.398,85 | 61.994,55 | 176.792,34 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------|---------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 314390 | Muriaé | 4042107 | HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE | 20.106,24 | 9.095,68 | 6.223,36 | 35.425,28 |
| 314480 | Nova Lima | 2117037 | NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES | 33.989,12 | - | - | 33.989,12 |
| 314790 | PASSOS | 2775999 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS | - | 1.149,97 | 2.490,25 | 3.640,22 |
| 315150 | PIUMHI | 2776006 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI | - | - | 7.659,52 | 7.659,52 |
| 316990 | Ubá | 2195437 | HOSPITAL SANTA ISABEL | 88.084,48 | 30.638,08 | 21.542,40 | 140.264,96 |
| TOTAL (R\$) | | | | 322.863,40 | 221.734,84 | 213.596,48 | 758.194,72 |